



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2450, de 16 de janeiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, 03 (três) Secretários de Escola.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 2003-2003, com as atribuições do cargo estabelecida pela Lei Municipal n.º 2306-2006, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal n.º 2248-2006, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, 03 (três) Secretários de Escola.

Parágrafo único: O contratado faz jus ao vencimento atribuído ao Padrão 08 do Quadro Geral de Servidores do Município, nas condições estabelecidas no art. 196 e incisos, da Lei Municipal n.º 2248-2006.

Art. 2.º O Contratado deve cumprir uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 3.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2034 – Manutenção do ensino fundamental

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2450, de 16 de janeiro de 2008.

Justificativa:

As atividades escolares de 2008 são programadas durante as férias ou recesso escolar. Compreendem provimento de educadores, técnicos, servidores ou funcionários, transporte, merenda, entre outros.

A titular do órgão constatou a carência de Secretário de Escola, em vista do aumento de matrículas, novos turnos, novos projetos.

Na banca de concursados não há candidatos aprovados disponíveis, para serem convocados. Soma-se, a isto, a informação de secretários de escola em atividade solicitarem rescisão de nomeação, o que agrava o problema.

Para garantir um início de atividades escolares com os quadros completos e, desta forma, com eficiência, urge contratar três Secretários de Escola.

Oportunamente a Administração organizará seleção de servidores através de concurso público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____